



PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2340/2015		Jicoro A. Verginio Secretário Municipal	165

TERMO ADITIVO Nº 001/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DO OUTRO LADO A EMPRESA INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS BRASIL LTDA., na forma abaixo:

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, Sr. **MARCUS JARDIM GONÇALVES**, brasileiro, Identidade nº 36.205, expedida pela PMERJ, CPF nº 769.309.987-51, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS BRASIL LTDA**, situada na Rua Surubim, nº 577, Edifício Igarassu, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Brooklin - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.355.881/0001-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS MAURÍCIO FERNANDES GARAGORRI**, espanhol, casado, diretor comercial, cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G 50569-8, CPF nº 236.769.838-40, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/002340/2015**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº 001/2015 e com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2015 referente ao serviço de desenvolvimento e fornecimento de ativos, incluindo hardware e software para ampliação, treinamento e garantia do sistema "Niterói Mais Segura".



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 001/2015 pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as disposições contidas no contrato original, não alterada por este instrumento.

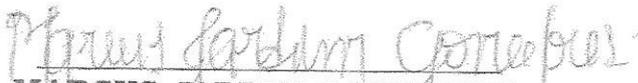
CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 001/2015, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.


MARCUS JARDIM GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA


CARLOS MAURÍCIO FERNANDES GARAGORRI
INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)